

Nome Empresarial - Razão Social: BB PREVIDENCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

CNPJ: 00.544.659/0001-09

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	entre 2015 e 2016	Qual a atividade econômica principal da empresa? Outras	A empresa é de Capital Aberto?	Não
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	Atua como fundo de pensão multipatrocinado, Ela possui como finalidade complementar a aposentadoria e conceder outros benefícios de natureza previdenciária aos funcionários das patrocinadoras e/ou aos membros das instituidoras.		Trata-se de Empresa Estatal? Não	Se sim, qual esfera?
Qual o porte da empresa?	Médio	Qual o faturamento anual da empresa? 	A empresa atua em quais Unidades da Federação? DF	Atua no Exterior? Não
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:	Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)			
Integra algum grupo econômico:	Não	Qual o nome do grupo econômico?	O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica") Não	
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:	A BB Previdência é uma entidade ligada ao Banco do Brasil - ELBB, mas não há ligação de ordem acionária entre o Banco e a BB Previdência, uma vez que todo o patrimônio da Entidade pertence aos participantes e às patrocinadoras e instituidoras. Na estrutur			
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	A BB Previdência possui, no total cinco níveis hierárquicos: (i) Conselho Deliberativo, (ii) Presidência, (iii) Diretorias, (iv) Superintendências, e (v) Gerências. Possui um Auditoria Interna ligada ao Conselho Deliberativo, e uma Gerência de Controles Internos e F			
Quantos funcionários a empresa possui?	94 funcionários, sendo 21 em atividades gerenciais; 73 em atividades administrativas.	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental? Sim	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida. Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC	

Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?

Necessita eventualmente de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.

Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:

Para que a BB Previdência possa executar suas atividades, há a necessidade de a PREVIC (autarquia federal que a supervisiona) autorizar tanto a atuação dos dirigentes que irão compor os órgãos estatutários obrigatórios da Entidade (Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal), quanto a criação e eventuais alterações dos contratos (regulamentos) dos planos de benefícios que serão administrados por ela.

Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?

Nunca participou de licitações.

Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:

Eventualmente celebra contratos/convênios com a Administração Pública.

Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?



A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?

Não

Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:

A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?

Não

Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?

Não

A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?

Não

Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.

A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

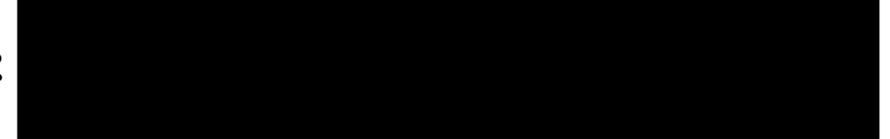


Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.

Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?



Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?



A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Não

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	1- Código de Ética aprovado pelo Conselho Deliberativo (CD); 2 - Relatório de verificação dos funcionários que informam terem lido o Código de Ética.		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma pessoalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	1- Código de Ética aprovado pelo CD; 2-Palestra do Presidente em evento Corporativa, em que aborda temática ligada ao Programa de Integridade da Entidade. 3- Mensagem do Diretor-Presidente e do Presidente do Conselho, no texto do código de Ética. 4 - Mensagem da Diretoria no Canal de Integridade da Empresa; 5 - Mensagem da Direção em BLOG da Entidade sobre Integridade; Mensagens em canais da empresa nas redes sociais (facebook, linkedin)		
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	1 - Código de Ética e Normas de Conduta ; 2 - Mensagem do Presidente no canal de Integridade; 3 - Informações nos Relatórios de Integridade (2018,2019)		
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	1 - Código de Ética e Normas de Conduta ; 2 - Informações no canal de Integridade; 3 - Informações nos Relatórios de Integridade (2018,2019)		
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	SIM	1 - Código de Ética e Normas de Conduta ; 2 - Informações no canal de Integridade; 3 - Informações nos Relatórios de Integridade (2018,2019)		
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	1 - Código de Ética e Normas de Conduta ; 2 - Informações no canal de Integridade; 3 - Informações nos Relatórios de Integridade (2018,2019)		
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-	-	
a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	1 - Nota Técnica Presi/Gecri-2020/151, que discute monitoramento do Programa de Integridade, aprovada pelo Conselho Deliberativo; 2 - Relatórios de Integridade enviado ao Conselho Deliberativo.		

b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	1 - Nota Técnica Presi/Gecri-2020/151, que discute monitoramento do Programa de Integridade, aprovada pelo Conselho Deliberativo; 2 - Relatórios de Integridade enviados ao Conselho Deliberativo 3 - Programa de Integridade aprovado.	
c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	SIM	1 -Programa de Integridade (Item 5, p.17); 2 - Relatórios de Integridade enviado ao Conselho Deliberativo, referentes aos exercício de 2018, 2019 e 2020.	
d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	1 - Regimento interno da Comissão de Ética (Art. 4º)	OBS: Membros da Diretoria Executiva participam da Comissão de Ética.
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	1 - Treinamento para Conselheiros; 2 - Certificados de participação em treinamentos.	
I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	2	SIM	1 - Estatuto da Entidade (Art. 11, §1º)	OBS: No Estatuto, ao citar os requisitos para exercício de mandato como membro dos órgãos superiores da Entidade, estabelece alguns requisitos de integridade. REC: Ampliar, quando possível, os critérios de integridade para exercício nos órgãos de direção, como, por exemplo, não ter condenação em processos de improbidade administrativa, ou que não precisassem de trânsito em última instância. Poderia expressar também outros impedimentos quanto a potenciais conflito de interesse.
I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		
I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	SIM	1 -Comprovante de adesão ao Pacto Global da ONU; 2 - Adesão ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa da Abrapp (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar).	
Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade				
I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	1 - Programa de Integridade da empresa, aprovado pelo CD em 24/3/20 (Item 1.3, p.3); 2 - Organograma da Entidade;	OBS: O Programa de Integridade atribui a Gerência de Controles Internos, Risco e Segurança (Gecri), vinculada diretamente ao Diretor-Presidente, a responsabilidade pela aplicação e monitoramento do cumprimento do Programa de Integridade.
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-	-
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	SIM	1 - Programa de Integridade da Entidade; 2 - Organograma da Entidade.	

b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	SIM	1 - Organograma da Entidade.	OBS: A GECRI é subordinada ao Diretor-Presidente da Entidade. Todavia, além das atribuições referentes ao Programa de Integridade, exerce também as atribuições da Gestão de Riscos e controle interno.
I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	SIM	1 - Relação de funcionários lotados na GECRI;	OBS: Foi informado que a GECRI é composta por 5 funcionários. Destaca-se que houve um aumento no efetivo em relação a avaliação realizada na edição anterior do Proética.
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	1 - Programa de integridade da Entidade;	OBS: Considerou-se como comprovado este item, com as atribuições GECRI previstas no Programa de Integridade.
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	SIM	1 - Programa de Integridade; 2 - Organograma da Entidade; 3 - Norma de controle disciplinar.	OBS: A GECRI está subordinada ao Diretor-Presidente. Além disso, o Programa de Integridade prevê que a GECRI elabore anualmente um Relatório de Integridade, consolidando as iniciativas, atividades e boas práticas, para levar ao conhecimento da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da Entidade.
I.2.7 O responsável pela área:	-	-	-	-
a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?	2	SIM	1 - Programa de Integridade da Entidade (Item 2, p.4);	
b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?	1	SIM	1 - Norma de controle disciplinar (Item 4.1.5, p.3)	OBS: A GECRI compõe normativamente a Comissão disciplinar acionada para análise e julgamento de irregularidade enquadrada como falha em serviço de valor expressivo;
c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?	1	NÃO	1 - Programa de Integridade (Item 2, p.4); 2 - Norma de controle disciplinar (Item 5.2.5, p.6); 3 - Manual de Organização da Entidade (Item 4.6)	OBS: Não identificou-se no Estatuto, Programa de Integridade, ou outro normativo com as atribuições da GECRI, a indicação expressa de acesso à informações e documentos, no exercício de suas atribuições. Na norma de controle disciplinar existe essa menção explícita (item 5.2.5, p.6), mas restrito à processos de apuração de irregularidades, sendo que as atribuições da GECRI no monitoramento do Programa de Integridade são mais amplas. REC: Expressar formalmente no Programa de Integridade, ou em outro normativo interno sobre as atribuições da GECRI, a garantia de acesso à informações e documentos de outras áreas, necessárias para o exercício de suas atribuições.
I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?	0	SIM	1 - Informações prestadas pela Entidade no questionário do Pró-ética;	

Pontuação da Área !:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	1 - Código de Ética da Entidade; 2 - Ata da Reunião Ordinária nº 77 do Conselho Deliberativo (CD).	OBS: No código de Ética consta a aprovação do CD em 18/9/19;	
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	1 - Consulta ao site da Entidade (https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2021/03/codigo-de-etica-e-normas-de-conduta_2019.pdf)		
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	1 - Código de Ética da Entidade - Mensagem da Alta Administração e valores;		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	1 - Código de Ética da Entidade.	OBS: Expressa textualmente não compactuar com fraude e corrupção na mensagem da alta administração (p.3); para os fornecedores (Itens 3.7.2 e 3.7.5); como dever de todos (Itens 4.1.1.5.3 e 4.1.1.6); na relação com o governo (Item 3.11.1);	
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	SIM	1 - Código de Ética da Entidade;	OBS: Apesar do Código de Ética não fazer menção explícita à Lei nº 12.846/13, na sua parte de Relação com o Governo (Item 3.11) cita como condutas vedadas várias descritas na referida Lei. REC: Acrescentar no Código de Ética citação à Lei 12.846/13.	
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	1 - Código de Ética da Entidade (itens 4.1 à 4.10);		
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	1 - Código de Ética da Entidade (item 4.11.5);		
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	NÃO	1 - Código de Ética da Entidade;	OBS: Na mensagem da Alta Administração existente no Código, cita-se que se mantém canal estruturado para receber reclamação ou denúncia sobre desvio de conduta. Entretanto, ao longo do texto do Código não se expressa claramente quais são esses canais e a forma de acesso. Na avaliação anterior do Pro-ética, acatou-se essa referência genérica ao canal e pontuou-se esse item. Entretanto, apesar de recomendação na avaliação anterior, não foi inserida no Código de Ética citação mais detalhada sobre os canais de denúncia existentes REC: Expressar no Código de Ética os vários canais de denúncias que podem ser utilizados pelos funcionários e parceiros.	
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciante de boa-fé?	0,4	NÃO	1 - Código de Ética da Entidade; 2- Programa de Integridade;	OBS: O Código de Ética não prevê garantias expressas ao denunciante de boa fé. Identifica-se que o Programa de Integridade destaca essas garantias, todavia, este item da metodologia foca a análise no Código de Ética e remete a importância de que isto esteja explicitado pela empresa nesse normativo. Destaca-se ainda que este item já foi objeto de recomendação em avaliação anterior do Pro-ética. REC: Expressar no Código de Ética as garantias de proteção oferecidas aos denunciante de boa fé.	

h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	1 - Código de Ética da Entidade;	OBS: O Código de Ética possui seções específicas sobre a atuação com o Governo e também com Órgãos Reguladores. Verifica-se que o Código poderia dispor mais detalhadamente sobre a temática de relacionamento com Patrocinadoras e Beneficiários (que já tem uma seção específica no Código, mas que poderia ser mais detalhada), além da relação com os parceiros que recebem investimentos da Entidade. Entretanto, a necessidade ou não de um maior aprofundamento do Código nesses aspectos deve estar alinhada à avaliação de riscos de integridade realizada pela Entidade.
i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	1 - Código de Ética da Entidade;	
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	1 - Código de Ética da Entidade;	OBS: A Entidade informou atuar apenas no Brasil.
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	1 - Código de Ética da Entidade (Itens 2.1.3 e 3.7)	OBS: O Código de Ética possui seção específica para tratar da relação com fornecedores. (Item 3.7). Além disso, ao expressar o público alvo do Código cita os empregados das empresas contratadas.(item 2.1.3)
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	1 - Código de Ética da Entidade (Itens 3.11 ; 4.3.3); 2 - Programa de Integridade (item 4.5);	
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	1 - Código de Ética da Entidade (Itens 3.11.3 e 4.3.3); 2 - Programa de Integridade (item 4.11);	
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,4	PARCIALMENTE	1 - Código de Ética da Entidade (Item 4.2; 4.2.1.5); 2 - Política de Conflito de Interesse (Item 5);	OBS: No Código de Ética há uma seção específica sobre conflito de interesses (Item 4.2) e existe a vedação expressa do funcionário da entidade conduzir assuntos e negócios com agente público que seja seu parente (Item 4.2.1.5). Entretanto, apesar de existir um normativo específico de Política de Conflito de interesses, neste não há uma maior ênfase na relação com a Administração Pública. Destaca-se que na avaliação anterior do Pró-ética houve recomendação nesse sentido. REC: Inserir na Política de Conflito de Interesses procedimentos de prevenção de conflito de interesse nas relações com a administração pública, como a vedação de contratação agentes públicos e seus familiares, que atuem em órgãos públicos que tenha relação com Entidade.
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,4	SIM	1 - Agenda do Presidente; 2 - Reportes a GECRI de reuniões realizadas pela Diretoria; 3 - Agenda da Diretoria de Operações e Relacionamentos com Clientes; 4 - Programa de Integridade (Item 4.5);	OBS: O Programa de Integridade na seção sobre Procedimentos para prevenir fraudes e ilícitos na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público (Item 4.5), expressa a existência de procedimentos preventivos de controle na realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações da Diretoria Executiva com Agentes Públicos. Foram apresentadas agendas que demonstram a existência de mecanismos de transparência para a GECRI, quanto as reuniões realizadas.
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	0,4	SIM	1 - Código de Ética (item 3.11.1.7); 2 - Programa de Integridade (Item 4.5);	OBS: Em seu perfil a Entidade informou que nunca participou de Licitações Públicas, e celebra apenas eventualmente contratos com a Administração Pública. Apesar disso tanto o Código de Ética quanto o Programa de Integridade traz orientações sobre esse tipo de relacionamento. Assim, optou-se por pontuar a empresa neste item, ao invés de classificá-la como "Não se aplica", como na edição anterior.

f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	PARCIALMENTE	1 - Código de Ética (item 3.11.1.8; 3.6.2; 3.11.1); 2 - Programa de Integridade	<p>OBS: O Código de Ética expressa como conduta proibida, dificultar atividade de investigação ou fiscalização ou intervir em sua atuação. (Item 3.11.1.8) , e que os funcionários devem cumprir os prazos para envio de informações solicitadas por órgãos públicos (Item 3.6.2). Entretanto, não há orientação explícita para uma cooperação mais ativa em investigações realizadas por órgãos públicos, restringindo-se a não dificultar a investigação e a entregar informações solicitadas no prazo. O Programa de Integridade também não faz menção à essa cooperação com as investigações externas. Ressalta-se que na avaliação anterior do Pro-ética recomendou-se que a empresa inserisse expressamente em seus normativos a orientação para que seus colaboradores cooperassem em investigações e fiscalizações realizadas pelos Órgãos Públicos</p> <p>REC: Inserir em normativos internos a orientação para a cooperação dos funcionários com investigações e fiscalizações que sejam realizadas por órgãos públicos.</p>
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	PARCIALMENTE	1 Programa de Integridade (Item 4.10); 2 - Código de Ética;	<p>OBS: No seu perfil a Entidade informou que não realiza doações filantrópicas. O Programa de Integridade deixa calar que a Entidade não realiza doações. Entretanto, quanto a questão de Patrocínios, não se identificou citação nem no Programa de Integridade, nem no Código de Ética. Destaca-se que na avaliação anterior do Pro-ética indicou-se como recomendação que a Entidade explicitasse procedimento de integridade quanto ao Patrocínio de eventos.</p> <p>REC: Deixar expresso no Programa de Integridade ou outro normativo interno, orientações quanto ao patrocínio a eventos e entidades, ou deixar explícito que não os realiza.</p>
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:				
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	PARCIALMENTE	1 - Código de Ética; 2 - Programa de Integridade; 3 - Política de Conflito de Interesse; 4 - Política de Controle Interno; 5 - Política Anticorrupção e combate à Lavagem de dinheiro; 6 - Política de Gestão de Riscos Corporativos	<p>OBS: A Entidade possui um quadro amplo de medidas normativas de integridade. Todavia, de no Programa de Integridade, que expressa a articulação e integração dessas medidas, não está claro que as medidas estão alinhadas com uma avaliação de riscos de integridade realizada pela Entidade.</p> <p>REC: Estabelecer no Programa de Integridade ações alinhadas com os principais riscos de integridade identificados pela Entidade.</p>
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	PARCIALMENTE	1 - Código de Ética; 2 - Programa de Integridade; 3 - Política de Conflito de Interesse; 4 - Política de Controle Interno; 5 - Política Anticorrupção e combate à Lavagem de dinheiro; 6 - Política de Gestão de Riscos Corporativos	<p>OBS: Apesar de um quadro bem definido de políticas de Integridade, a maioria dos documentos apresentados tem foco normativo, não descrevendo procedimentos mais operacionais de implementação.</p> <p>REC: Expressar normativos com procedimentos de integridade de forma mais operacional, que possam facilitar a sua implementação e monitoramento.</p>
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	SIM	1 - Código de Ética; 2 - Programa de Integridade; 3 - Política de Conflito de Interesse; 4 - Política de Controle Interno; 5 - Política Anticorrupção e combate à Lavagem de dinheiro; 6 - Política de Gestão de Riscos Corporativos	OBS: A empresa informou não atuar no exterior
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM	1 - Código de Ética; 2 - Programa de Integridade; 3 - Política de Conflito de Interesse; 4 - Política de Controle Interno; 5 - Política Anticorrupção e combate à Lavagem de dinheiro; 6 - Política de Gestão de Riscos Corporativos	<p>OBS: As políticas apresentadas citam responsabilidades da GECRI; Comissão de Ética; Comissão Disciplinar, Auditoria Interna, Diretoria Executiva, instâncias mais centrais do sistema de Integridade. Entretanto, destaca-se que o fato de não detalhar os procedimentos de forma mais operacional, faz com que não haja uma indicação mais ampla de responsáveis pela aplicação e controle das políticas e procedimentos de integridade.</p>
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	PARCIALMENTE	1 - Agendas de reuniões da Diretoria; 2 - Prints de convexas em que funcionários recusam presentes;	<p>OBS: A Entidade apresentou comprovação de aplicação de algumas medidas, como no caso da transparência de agendas e casos reportados de recusa de brindes por funcionários. Entretanto, não apresentou um conjunto mais amplo de comprovação de aplicação das políticas e procedimentos de integridade.</p>
4. Relacionamento com Parceiros de Negócio				
4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	1 - Normativo de Compras e Contratações; 2 - Política de Relacionamento com Fornecedores; 3 - Formulário de Due Diligence de Fornecedores; 4 - Manual de Competências e Alçadas	<p>OBS: O Normativo de compras prevê a Due Diligence de Fornecedores, com questionamentos sobre a Política de Integridade.</p>

4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:

a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,4	SIM	1 - Normativo de Compras e Contratações; 2 - Formulário de Due Diligence de Fornecedores;	OBS: A Due Diligence de Fornecedores possui questionamentos relacionados à Política de Integridade, se o fornecedor possui Programa de Integridade e/ou Código de Ética, e questiona se o fornecedor, seus conselheiros, diretores, proprietários ou funcionários, sofreram eventuais condenações por tribunal, no país ou no exterior, como infrator por suborno ou corrupção;
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,4	SIM	1 - Normativo de Compras e Contratações; 2 - Formulário de Due Diligence de Fornecedores; 3 - Manual de Competências e Alçadas	OBS: A Norma de Compras estabelece que a área de Pessoas e Administrativo deverá realizar o processo de Due Diligence e avaliar o resultado para aptidão do fornecedor ou prestador de serviço. O Manual de Competências e Alçada prevê pelo menos 2 autorizações para aquisição de bens e serviços.
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	SIM	1 - Normativo de Compras (item 2.15)	OBS: A Norma de Compras estabelece que a área de Controles Internos, Riscos e Segurança (GECRI) deverá fazer avaliação trimestral dos fornecedores ou prestadores de serviços quanto à integridade, com reporte à Diretoria Executiva.
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,4	NÃO	1 - Normativo de Compras e Contratações; 2 - Política de Relacionamento com fornecedores	REC: Inserir no processo de avaliação de fornecedores metodologia de classificação dos contratos por categoria de riscos.
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	SIM	1 - Normativo de Compras e Contratações (Item 2.11);	OBS: A Norma de Compras, na parte que descreve o processo de Due Diligence, prevê que será eliminado do processo de contratação o fornecedor que não atender aos requisitos do processo de Due Diligence ou da investigação de integridade.
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,4	SIM	1 - Normativo de Compras e Contratações; 2 - Formulário de Due Diligence de Fornecedores	OBS: O formulário de Due Diligence coleta a informação sobre a situação do fornecedor no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,6	NÃO	1 - Normativo de Compras e Contratações; 2 - Política de Relacionamento com fornecedores; 3 - Formulário de Due Diligence de Fornecedores;	OBS: A Norma de Compras, prevê que será eliminado do processo de contratação o fornecedor que não atender aos requisitos do processo de Due Diligence ou da investigação de integridade, mas não especifica se a não existência de um Programa de Integridade seria causa de não atendimento dos requisitos de integridade, passível de eliminação, nem cita se teria algum impacto quanto a preferência por determinados fornecedores. REC: Inserir nos normativos internos de relacionamento com parceiros de negócio, sinalização sobre preferência no relacionamento comercial com parceiros que apresentem Programas de Integridade implementados, o que pode ser articulada com a recomendação dada no item 4.2.d;
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,6	NÃO	1 - Normativo de Compras e Contratações; 2 - Política de Relacionamento com fornecedores.	
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	1 - Normativo de Compras e Contratações; 2 - Formulário de Due Diligence de Fornecedores; 3 - Cópias de e-mail enviado aos fornecedores.	OBS: A Entidade apresentou cópias de e-mail para fornecedores, em que solicita o preenchimento do formulário de Due Diligence.
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?	0	NÃO	1 - Informação da Entidade em resposta ao Questionário do Pró-Ética	
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	1 - Normativo de Compras e Contratações (Minuta de contrato no anexo); 2 - Cópias de Contratos;	

4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	-
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	1 - Cópias de Contratos enviados pela Entidade (Cláusula Décima).	
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	1 - Cópias de Contratos enviados pela Entidade (Cláusula Décima).	
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	NÃO	1 - Cópias de Contratos enviados pela Entidade (Cláusula Décima).	OBS: Apesar da Due Diligence de fornecedor questionar sobre a existência de Programa de Integridade, na Minuta existente no Norma de Compras, e nas cópias de contratos enviados, não há dispositivos que recomendem expressamente aos parceiros de negócios a implementação de Programas de Integridade.
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	SIM	1 - Cópias de Contratos enviados pela Entidade (Cláusula Décima, Parágrafo Sexto).	
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	1 - Cópias de Contratos enviados pela Entidade;	
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		

5. Controles Internos e Externos

5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	-	-	-	-
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	NÃO	1 - Normas de Demonstrações Contábeis; 2 - Norma de Gestão Contábil;	OBS: O Normativo sobre Gestão Contábil, no seu Capítulo 5 trata sobre os responsáveis pelas Demonstrações Contábeis. Entretanto, restringe-se às demonstrações, e nos normativos citados não há um maior detalhamento sobre os fluxos dos lançamentos contábeis com a definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros. REC: Estabelecer formalmente nos normativos de Gestão Contábil a atribuição de responsabilidades pelas áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros contábeis.
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	SIM	1 - Manual de Competências e Alçadas (Item 1.5); 2 - Quadro de Alçadas Financeiras.	
c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.	0,6	NÃO	1 - Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis (Exercício findo em 31 de dezembro de 2019); 2 - Normas de Gestão Contábil; 3 - Norma de Demonstrações contábeis;	OBS: A Entidade relatou na resposta ao questionário do Pró-Ética, a existência de procedimentos de registro contábeis que serviriam como "red flags" para identificação de receitas e despesas fora do padrão. Entre eles, citou as Notas explicativas da administração junto às demonstrações contábeis. Entretanto, não identificou-se, nos normativos ou documentos enviados, fluxos estruturados, que caracterizem a utilização sistemática de "red flags" como procedimento de integridade, para identificação de receitas e despesas fora do padrão, que permita atribuir a pontuação deste item da avaliação.
d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	0,6	SIM	1 - Organograma da Entidade; 2 - Manual de Organização da Entidade;	

e) realização periódica de auditoria independente.

0,6

SIM

1 - Relatório do Auditor Independente relativo ao Exercício de 2019; 2 - Cópia do Contrato de prestação de serviços de Auditoria nas Demonstrações contábeis;

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?

1

NÃO

1 - Relatório da Auditoria Interna sobre o Programa de Integridade;

OBS: A Entidade apresentou cópia do Relatório de Auditoria sobre o Programa de Integridade, realizado pela Auditoria Interna da Entidade. Apesar da iniciativa demonstrar uma boa prática no sistema de integridade da Entidade, para fins de metodologia de avaliação do Pró-ética, este item refere-se à avaliação externa independente do Programa.

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	1 - Política de Comunicação da Entidade; 2 - Plano Anual de Comunicação (2020).	OBS: O Plano Anual de Comunicação da Entidade para 2020, estabelece atividades de comunicação com o público interno e externo, sobre temas ligados ao Programa de Integridade.	
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	1 - Política de Comunicação da Entidade; 2 - Organograma; 3 - E-mail da GECCI sobre comunicações de temáticas ligadas ao Programa de Integridade.	OBS: A Política de Comunicação da Entidade, atribui a Gerência de Comunicação, Marketing e Relacionamento a gestão do processo de comunicação, com a interveniência da Gerência de Pessoas e Administrativo.	
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	SIM	1 - Política de Comunicação da Entidade; 2 - Plano Anual de Comunicação (2020).	OBS: O Plano Anual de Comunicação estabelece estratégias para o público interno e para o público externo.	
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	1 - Política de Comunicação da Entidade; 2 - Plano Anual de Comunicação (2020).	OBS: O Plano Anual de Comunicação estabelece estratégias por tipo de comunicação a ser utilizada.	
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	1 - Política de Comunicação da Entidade; 2 - Plano Anual de Comunicação (2020)	OBS: O Plano Anual de Comunicação estabelece atividades a serem realizadas mensalmente.	
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	1 - Portfolio de publicações da Entidade relacionadas ao Programa de Integridade; 2 - Site da Entidade -Seção de Ética e Integridade (https://bbprevidencia.com.br/etica-e-integridade/); 3 - Blog da Entidade (https://bbprevidencia.com.br/blog/).		
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-	
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	PARCIALMENTE	1 - Política de Comunicação da Entidade; 2 - Plano Anual de Comunicação (2020); 3 - Programa de Integridade; 4 - Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos (2019);	OBS: O Plano de Comunicação expressa o planejamento de várias ações ligadas à temática de Integridade. Entretanto, não é possível afirmar se as ações do Plano estão alinhadas aos principais riscos de integridade, aos quais a Entidade está submetida. REC: Estabelecer no Plano de Comunicação ações de divulgação, relacionados aos principais riscos avaliados de integridade;	
b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	SIM	1 - Portfolio de publicações da Entidade relacionadas ao Programa de Integridade; 2 - Site da Entidade -Seção de Ética e Integridade (https://bbprevidencia.com.br/etica-e-integridade/); 3 - Blog da Entidade (https://bbprevidencia.com.br/blog/)		

c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	NÃO	1 - Portfolio de publicações da Entidade relacionadas ao Programa de Integridade; 2 - Site da Entidade -Seção de Ética e Integridade (https://bbprevidencia.com.br/etica-e-integridade); 3 - Blog da E ntidade (https://bbprevidencia.com.br/blog/)	OBS: As ações de comunicação são segmentadas para o público interno e externo. Entretanto, nas temáticas de integridade não se identifica o planejamento de comunicações para públicos específico dentro do público interno e/ou externo. Por exemplo, destinada aos fornecedores, ou beneficiários, ou atendimento, de acordo com os principais riscos de integridade identificados REC: Estabelecer estratégias de divulgação da temática de integridade, com ações para públicos mais específicos, segmentados dentro do público interno e do público externo, de acordo com os principais riscos de integridade definidos.
7. Treinamento				
7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	PARCIALMENTE	1 - Norma de Capacitação e Treinamento; 2 - Programa de Integridade; 3 - Plano Anual de Capacitação para Membros dos Conselhos; 4 - Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal da BB Previdência	OBS: Foi apresentado pela Entidade a Norma de Capacitação e Treinamento, mas esta é uma norma geral, sem maiores referências à temática do Programa de Integridade. O Plano Anual de capacitação para membros dos Conselhos expressa o planejamento de capacitações sobre a temática integridade.. Entretanto, não se identificou plano semelhante para os demais públicos da Entidade. REC: Estabelecer Plano Anual de Capacitação com temas ligados ao Programa de Integridade, para os diversos públicos da entidade.
7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:	-	-	-	-
a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	NÃO	1 - Norma de Capacitação e desenvolvimento (Item 2.1); 2 - Programa de Integridade.	OBS: A Norma de Capacitação e desenvolvimento atribui à Gerência de Pessoas e Administrativo a responsabilidade de intermediar e facilitar a realização de treinamentos. Entretanto essa é uma norma geral e não trata especificamente sobre temáticas do Programa de Integridade. O Plano Anual de capacitação para membros dos Conselhos expressa o planejamento de capacitações sobre a temática integridade, mas não se identificou plano semelhante para os demais públicos da Entidade. Considerou-se esse item como atendido, mas devido ao Programa de Integridade também atribuir à GECCI o monitoramento das capacitações realizadas nessa temática.
b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	NÃO	1 - Norma de Capacitação e desenvolvimento (Item 2.1); 2 - Programa de Integridade.	OBS: A Norma de Capacitação e desenvolvimento é uma norma geral e não trata especificamente sobre temáticas do Programa de Integridade. O Plano Anual de capacitação para membros dos Conselhos expressa o planejamento de capacitações sobre a temática integridade, mas não se identificou plano semelhante para os demais públicos da Entidade. Assim, não se atribuiu a pontuação neste item, por não identificar Plano com o relacionamento os diversos públicos-alvo para treinamentos relacionados ao Programa de Integridade
c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	NÃO	1 - Norma de Capacitação e desenvolvimento (Item 2.1); 2 - Programa de Integridade.	OBS: Como não se identificou Plano de Capacitação sobre a temáticas ligadas ao Programa de Integridade para os diversos públicos da Entidade, não se considerou a pontuação neste item, quanto a apresentar os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados na Entidade, sobre a temática de integridade.
d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	NÃO	1 - Norma de Capacitação e desenvolvimento (Item 2.1); 2 - Programa de Integridade.	OBS: Como não se identificou Plano de Capacitação sobre a temáticas ligadas ao Programa de Integridade para os diversos públicos da Entidade, não se considerou a pontuação neste item, quanto a periodicidade da realização de treinamentos.
e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	NÃO	1 - Norma de Capacitação e desenvolvimento (Item 2.1); 2 - Programa de Integridade.	OBS: Como não se identificou Plano de Capacitação sobre a temáticas ligadas ao Programa de Integridade para os diversos públicos da Entidade, não se considerou a pontuação neste item, quanto a metodologia a ser utilizada para a aplicação dos treinamentos.
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	NÃO	1 - Norma de Capacitação e desenvolvimento (Item 2.1); 2 - Programa de Integridade.	OBS: Como não se identificou Plano de Capacitação sobre a temáticas ligadas ao Programa de Integridade para os diversos públicos da Entidade, não se considerou a pontuação neste item, quanto a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e a compreensão dos conteúdos abordados nos treinamentos.

g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO	1 - Norma de Capacitação e desenvolvimento (Item 2.1); 2 - Programa de Integridade.	OBS: Como não se identificou Plano de Capacitação sobre a temáticas ligadas ao Programa de Integridade para os diversos públicos da Entidade, não se considerou a pontuação neste item, quanto aos objetivos e metas relativos à realização de treinamentos, considerando os riscos da Entidade.
7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	1 - Relatório de treinamentos realizados em 2019 e 2020; 2 - Apresentação sobre o Programa de Integridade para Conselheiros; 3 - Grade de treinamentos obrigatórios para 2020;	
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	1 - Relatório de treinamentos realizados em 2019 e 2020;	
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	NÃO	1 - Relatório de treinamentos realizados em 2019 e 2020;	OBS: Nos documentos apresentados não se identificou a realização de relacionamento entre os treinamentos planejados e realizados, com os riscos de integridade identificados pela Entidade. REC: Alinhar o planejamento e realização dos treinamentos com os principais riscos de integridade avaliados pela Entidade.
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	SIM	1 - Relatório de treinamentos realizados em 2019 e 2020;	
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	SIM	1 - Relatório de treinamentos realizados em 2019 e 2020;	
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	NÃO	1 - Relatório de treinamentos realizados em 2019 e 2020;	OBS: Nos documentos apresentados não se identificou a utilização de mecanismos para verificar a retenção e a compreensão das informações pelos funcionários treinados. REC: criar e aplicar, periodicamente, mecanismos para verificar a retenção e a compreensão dos conteúdos dos treinamentos.
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	0,7	NÃO	1 - Relatório de treinamentos realizados em 2019 e 2020;	OBS: Nos documentos apresentados não se identificou a realização de treinamentos para fornecedores ou outros stakeholders da Entidade.
				Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	-
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	1 - Consulta ao site da Entidade (https://ouvidordigital.com.br/bbprevidencia/)		
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	1 - Consulta ao site da Entidade (https://ouvidordigital.com.br/bbprevidencia/)		
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	1 - Consulta ao site da Entidade (https://ouvidordigital.com.br/bbprevidencia/)	OBS: Destaca-se que houve uma evolução no canal de denúncia em relação a avaliação anterior do Pró-ética. Entretanto, verifica-se que o canal ainda expressa informações incompletas que podem levar a interpretação equivocada do canal. No Portal de Integridade, ao citar o canal de denúncias, estabelece que "objetiva acolher denúncias sobre violações, praticadas por pessoa jurídica". Ao clicar no link disponível, na página seguinte afirma mais assertivamente "que é o canal para registro de informações de violação de condutas ou descumprimento das legislações", mas nessa mesma página, mais abaixo, volta a afirmar que se refere a violações de pessoas jurídicas. REC: Deixar o texto de apresentação inicial do canal de denúncias mais claro, para que se passe a mensagem dos tipos de manifestações que recebe.	
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	SIM	1 - Consulta ao site da Entidade (https://ouvidordigital.com.br/bbprevidencia/)	OBS: No canal de denúncia é citado expressamente que pode receber denúncias relacionadas a ilícitos da Lei 12.846/13;	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes?	0,8	NÃO	1 - Consulta ao site da Entidade (https://ouvidordigital.com.br/bbprevidencia/); 2 - Programa de Integridade (item 4.7); 3 - Código de Ética.	OBS: O canal de denúncia permite a realização de denúncias anônimas e cita expressamente a proteção à identidade do denunciante. Entretanto, não cita expressamente a proteção quanto a retaliações e garantias ao denunciante de boa fé. Destaca-se que o Programa de Integridade prevê esta proteção, mas como indicado no item II.3.4.g desta avaliação, o Código de Ética da Entidade não expressa essa proteção. Na avaliação anterior do Pro-ética, essa informação foi considerada suficiente para pontuar neste item, entretanto, considerando a necessidade de evolução entre as avaliações, optou-se por não pontuar este item, nesta edição.	
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	1 - Consulta ao site da Entidade (https://ouvidordigital.com.br/bbprevidencia/);	OBS: Identifica-se que o canal disponível gera um protocolo para a denúncia, e permite a consulta por meio desse código.	

8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	1 - Norma de Controle Disciplinar (Livro 30, Capítulo 2)	
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-	-
a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	1 - Norma de Controle Disciplinar (Livro 30, Capítulo 2 - Anexo IX e Anexo X); 2 - Mapa com fluxo para recebimento da caixa de denúncias; 3 - Mapa com fluxo para recebimento de denúncias pelo Portal de Integridade. 4 - Regimento Interno da Comissão de Ética.	
b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	NÃO	1 - Norma de Controle Disciplinar (item 2.1.1); 2 - Estatuto da Entidade (Art. 26,§1º; Art. 41.c e §1º; Art. 50.c)	OBS: A Norma de Controle Disciplinar indica que processos de apuração e julgamento de denúncias relacionadas aos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e da Diretoria Executiva, seguem fluxo específico, conforme descrito no Estatuto. No Estatuto da entidade prevê a possibilidade de apuração de denúncia contra membros da alta direção e remete que esse fluxo será estabelecido em regulamento do Conselho Deliberativo, mas não foi apresentado esse regulamento para que se verifique o fluxo específico. Destaca-se que este item também foi identificado na avaliação anterior do Pró-ética. REC: Estabelecer em regulamento interno fluxo específico para apuração de denúncias envolvendo membros da alta direção (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva)
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	1 - Norma de Controle Disciplinar .	OBS: A Norma de Controle Disciplinar estabelece competências para a GECRI, Comissão de Ética; Comissão Disciplinar; Gerência do funcionário envolvido, Os fluxos estabelecidos nos anexos também indicam os papéis dos setores no respectivo fluxo.
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	SIM	1 - Norma de Controle Disciplinar (Item 5.2.5).	
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	SIM	1 - Norma de Controle Disciplinar (Item 5.3.4.2.5).	
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	NÃO	1 - Ata de reunião do Conselho Fiscal (24/9/20); 2- Cópias de denúncias recebidas e analisadas.	OBS: Apesar de comprovar que no Conselho Fiscal foi reportado, pela GECRI, a existência ou não de denúncias, e do envio de cópias de casos concretos de denúncias recebidas, não foram apresentados Relatórios de Apuração de Denúncias que comprovem o devido monitoramento do canal.
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-	-

a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?

0,4

NÃO

1 - Ata de reunião do Conselho Fiscal (24/9/20); 2- Cópias de denúncias recebidas e analisadas.

OBS: Não foram apresentados Relatórios de Apuração de Denúncias que comprovem a utilização de dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas.

b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?

0,4

NÃO

1 - Ata de reunião do Conselho Fiscal (24/9/20); 2- Cópias de denúncias recebidas e analisadas.

OBS: Não foram apresentados Relatórios de Apuração de Denúncias que comprovem a utilização de dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas.

8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?

1

SIM

1 - Consulta ao site da empresa (<https://ouvidordigital.com.br/bbprevidencia/>)

9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:

-

-

a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?

1

SIM

1 - Norma de Controle Disciplinar (4.1.10; 5.3.4.3);

OBS: A Norma de Controle disciplinar prevê a possibilidade de adoção de medidas cautelares no processo de apuração. O Estatuto da Entidade também prevê o afastamento cautelar de membros da alta direção, envolvidos em apuração de irregularidades por meio de processo administrativo disciplinar.

b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?

1

SIM

1 - Estatuto da Entidade (Art. 26, §1º; Art. 41. §1º)

OBS: O Estatuto da Entidade prevê o afastamento cautelar de membros da alta direção, envolvidos em apuração de irregularidades por meio de processo administrativo disciplinar.

c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?

0,6

SIM

1 - Norma de Controle Disciplinar (5.3.2 e 5.3.3);

d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?

0,6

SIM

1 - Norma de Controle Disciplinar (5.3.3);

e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?

0,8

SIM

1 - Norma de Controle Disciplinar (5.3.4.2.7);

OBS: A Norma Disciplinar estabelece no fluxo de apuração que, após a conclusão do processo, deverá ser feita pela Comissão a Ata do Processo Disciplinar, contendo um resumo dos fatos e as medidas administrativas e/ou sanções a serem aplicadas ao funcionário (Item 5.3.4.2.6). O Funcionário será então comunicado por meio de Termo de Ciência de Decisão (Item 5.3.4.2.7) assinado pelo Gerente de Pessoas e Administrativo.

f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?

0,5

SIM

1 - Norma de Cotrole Disciplinar (5.2.2);

OBS: A norma de controle disciplinar disciplina a fase de enquadramento, que é a classificação da natureza da responsabilidade imputada ao funcionário. Estabelece que no enquadramento a "instância responsável deverá observar eventual obrigatoriedade legal de comunicar a denúncia e/ou irregularidade a órgãos/instâncias/autoridades internas e externas por meio de seus representantes legais."

<p>g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?</p>	0,5	NÃO	<p>1 - Norma de Controle Disciplinar; 2 - Código de Conduta; 3 - Programa de Integridade; 4 - Regimento Interno da Comissão de Ética; 5 - Norma de Prevenção e Combate a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.(PCLDFT)</p>	<p>OBS: Apesar da Norma Disciplinar estabelecer que no processo de enquadramento a instância responsável avaliará o possível encaminhamento à autoridades externas competentes, não identificou-se nos normativos, os critérios determinantes para essa decisão. A Entidade apresentou a PCDLFT que disciplina casos em que deve ser comunicado ao COAF determinados tipos de transações. Todavia, não supre este item, que analisa a adoção de fluxo efetivo para encaminhamento de denúncias recebidas pela Entidade, à autoridade competente.</p> <p>REC: Indicar nos normativos internos os critérios determinantes para o encaminhamento de denúncias às autoridades competentes, quando irregularidades identificadas no âmbito da Entidade possam ter repercussão sancionatórias em outras esferas, como, por exemplo, atos contra a administração pública estabelecidos na Lei nº 12.846/13).</p>
--	-----	-----	--	---

<p>9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?</p>	1	PARCIALMENTE	<p>1 - Cópias de 2 denúncias recebidas e apuradas.</p>	<p>OBS: A Entidade enviou cópias de denúncias recebidas e tratadas. Entretanto, os documentos enviados não foram suficientes para identificar o funcionamento dos fluxos de apuração. Não foram enviados, por exemplo, Relatórios de denúncias recebidas, expressando os devidos tratamentos; Atas de reuniões da Comissão de Ética e/ou Disciplinar, Termo de Arquivamento de Denúncia, Termo de Ciência de Instauração, Termo de Ciência de Decisão, já utilizados.</p>
--	---	--------------	--	--

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	1 - Política de Gestão de Riscos; 2 - Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos (2019);	OBS: A Entidade possui uma Política de Gestão de Riscos e apresentou Relatório de Gestão de Risco referente ao exercício de 2019. Também contratou recentemente software para otimizar e ampliar o processo.	
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:	-	-	-	-	
a) análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	SIM	1 - Política de Gestão de Riscos; 2 - Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos (2019); 3 - Norma de Gestão de Riscos da Entidade.	OBS: O Relatório de Avaliação de Riscos de 2019 apresenta informações sobre a avaliação de riscos de Integridade, risco de fraude, com a indicação de probabilidade e impacto, mensurando-se o risco original, o déficit de controle e o risco residual.	
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	SIM	1 - Política de Gestão de Riscos; 2 - Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos (2019); 3 - Norma de Gestão de Riscos da Entidade.	OBS: O Relatório de Avaliação de Riscos de 2019 apresenta informações sobre a avaliação de riscos de Integridade, risco de fraude, com a indicação de probabilidade e impacto, mensurando-se o risco original, o déficit de controle e o risco residual.	
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	NÃO	1 - Política de Gestão de Riscos; 2 - Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos (2019); 3 - Norma de Gestão de Riscos da Entidade. 4 - Norma da Auditoria Interna; 5 - Norma de Processo de Auditoria Interna;	OBS: Apesar de ficar demonstrada a avaliação de riscos de integridade , em 2019, com a mensuração do risco original, o déficit de controle e o risco residual, não identificou-se no relatório de Gestão de Riscos rol de medidas mitigatórias proposta para o tratamento dos riscos de integridade. REC: Estabelecer, medidas de tratamento de riscos avaliados, que engloba as etapas de Resposta, Monitoramento e Comunicação da Política de Gestão de Riscos da Entidade.	
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	NÃO	1 - Política de Gestão de Riscos; 2 - Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos (2019); 3 - Norma de Gestão de Riscos da Entidade. 4 - Norma da Auditoria Interna; 5 - Norma de Processo de Auditoria Interna;	OBS: A Política de Gestão de riscos distribui a responsabilidade no processo entre a GECRI, o CD e as áreas de negócio. Entretanto, como citado no item anterior, não identificou-se no Relatório de Gestão de Riscos rol de medidas mitigatórias proposta para o tratamento dos riscos de integridade, portanto também não evidenciou-se a indicação dos responsáveis pelo tratamento dos riscos de integridade identificados. REC: Estabelecer, medidas de tratamento de riscos avaliados, que engloba as etapas de Resposta, Monitoramento e Comunicação da Política de Gestão de Riscos da Entidade, indicando os responsáveis pela execução e monitoramento das medidas.	
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	SIM	1 - Política de Gestão de Riscos; 2 - Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos (2019);	OBS: Existe a indicação da avaliação anual de riscos. Como a aquisição de um software específico ficou demonstrado inclusive a intenção de aumentar a frequência de avaliação.	
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	1 - Política de Gestão de Riscos; 2 - Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos (2019); 3 - Organograma da Entidade	OBS: Segundo a Política de Riscos da Entidade a GECRI elabora e acompanha e manutenção do processo de gestão de riscos. A Política também disciplina o papel do Conselho Deliberativo e das áreas de negócio.	

10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	SIM	1 - Política de Gestão de Riscos; 2 - Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos (2019); 3 - Regimento Interno do Comitê de Riscos; 4 - Ata de Reunião da DIREX (Presi/Gecri – 2020/665, de 11.09.2020)	OBS: O Processo previsto na Política de Gestão de riscos prevê a participação do Conselho Deliberativo e da Diretoria executiva no processo. (Item 6 - Responsabilidades). Existe um Comitê de Riscos, formado por membros da Diretoria Executiva que tem entre suas competências Assessorar o CD na Gestão de Riscos. Destaca-se que apesar de previsto no fluxo da Política de Gestão de Riscos não foram apresentadas Atas do CD que comprovem a discussão da temática nesse nível da administração, mas apenas atas de reuniões da Diretoria Executiva.
10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	SIM	1 - Política de Gestão de Riscos; 2 - Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos (2019);	OBS: O Relatório de Gestão de Riscos de 2019 expressa uma ampla variedade de riscos identificados segregados por eventos e por setores organizacionais. Descreve diversos eventos relacionados diretamente com as principais áreas de negócios da Entidade.
10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	NÃO	1 - Recomendação de Auditoria sobre o Programa de Integridade da Entidade. 2 - Programa de Integridade; 3 - Relatório de Gestão de Riscos da Entidade;	OBS: Apresentou-se cópia de recomendação de Auditoria sobre o Programa de Integridade, para a realização de treinamento sobre Integridade para os membros dos Conselhos da Entidade, o que efetivamente ocorreu. Entretanto: não identificou-se no Relatório de Gestão de Riscos a indicação de treinamentos sobre Integridade, como medida para mitigar riscos identificados; não identificou-se no Programa de Integridade a indicação de treinamentos prioritizados com base na Gestão de Riscos de Integridade; e não identificou-se no Planejamento das capacitações uma priorização baseada na Gestão de riscos da Entidade.

11. Monitoramento

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?	1	SIM	1 - Programa de Integridade (Item 5)	
b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?	1	SIM	1 - Programa de Integridade (Item 5)	OBS: No Programa de Integridade existe a indicação de que a GECRI é responsável pelo Monitoramento contínuo do Programa e que realizará Relatório Anual de Integridade.
11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:	-	-	-	-
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?	0,8	PARCIALMENTE	1 - Relatório do Programa de Integridade 2018 e 2019; 2 - Nota Técnica Presi/Gecri-2020/151, que comprova discussão sobre o Programa de Integridade em reunião do CD e da Diretoria.	OBS: Pelos documentos apresentados verifica-se que há um monitoramento periódico do Programa de Integridade. Quanto a utilização de informações quantitativas e estatísticas, destaca-se a mensuração do quantitativo das obrigações legais da Entidade. Entretanto, percebe-se que a maior parte das análises são realizadas com ênfase qualitativa, sem um uso mais sistemático de estatísticas e dados quantitativos sobre a aplicação de medidas de integridade.
b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators) e o estabelecimento de metas de desempenho?	0,8	NÃO	1 - Relatório do Programa de Integridade 2018 e 2019; 2 - Nota Técnica Presi/Gecri-2020/151, que comprova discussão sobre o Programa de Integridade em reunião do CD e da Diretoria.	OBS: Na análise dos Relatórios de integridade apresentados, não se verifica a utilização mais sistemática de indicadores e metas para o Monitoramento do Programa de Integridade. REC: Estabelecer indicadores sobre o Programa de Integridade para o seu monitoramento.

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?

0,8

NÃO

1 - Relatório do Programa de Integridade 2018 e 2019; 2 - Nota Técnica Presi/Gecri-2020/151, que comprova discussão sobre o Programa de Integridade em reunião do CD e da Diretoria.

OBS: Como identificado no item anterior, não se verifica a utilização mais sistemática de indicadores e metas para o Monitoramento do Programa de Integridade.

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6

PARCIALMENTE

1 - Relatório do Programa de Integridade 2018 e 2019; 2 - Nota Técnica Presi/Gecri-2020/151, que comprova discussão sobre o Programa de Integridade em reunião do CD e da Diretoria. 3 - Relatório de Auditoria Intetrna sobre o Programa de Integridade.

OBS: Verifica-se que a Entidade evoluiu no sua sistemática de monitormento das Políticas de Integridade, em relação a avaliação anterior do Pro-ética, com a realização de Relatórios anuais de Integridade, supervisão da Alta Administração e inclusive relatório da Auditoria Interna sobre o Programa de Integridade. que demonstra a efetiva realização do monitoramento. Entretanto, verifica-se que há espaço para evolução do monitoramento contínuo, especialmente por meio de um uso mais sistemático de indicadores para avaliar as políticas de integridade prioritárias, de acordo com a gestão de riscos.

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	-	-	-	-	
a) principais atividades exercidas?	0,8	SIM	1 - Consulta ao site da Entidade (https://bbprevidencia.com.br/forma-de-atuacao)		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	0,8	SIM	1 - Consulta ao site da Entidade (https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-previdencia/institucional#/.) e (https://bbprevidencia.com.br/etica-e-integridade)	OBS: A Entidade, possui natureza de Associação sem fins lucrativos, e portanto não possui "proprietários" ou "acionistas". O Banco do Brasil é o principal patrocinador, entretanto, existe outras empresas patrocinadoras, que estão divulgadas no site, na seção de transparência.	
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	0,8	SIM	1 - Consulta ao site da Entidade (https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-previdencia/institucional/estrutura-organizacional#/))		
d) demonstrações financeiras?	0,6	SIM	1 - Consulta ao site da Entidade (https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2021/01/Relato%CC%81rio-Anual-BB-Previdencia-2020.pdf)		
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	1	PARCIALMENTE	1 - Consulta ao site da Entidade, seção de Ética e Integridade (https://bbprevidencia.com.br/etica-e-integridade)	OBS: A Entidade informou em seu perfil, celebrar eventualmente contratos com a Administração Pública. Entretanto, não encontramos no site da Entidade informações mais estruturadas sobre esses contratos. Destaca-se que na avaliação do Pró-ética da edificação anterior, houve recomendação sobre este item. REC: Divulgar no site da Entidade os contratos/convenios que são celebrados com a Administração Pública.	
f) informações sobre participações em licitações públicas?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	NÃO	1 - Consulta ao site da empresa.	OBS: No seu perfil, a Entidade informou que não realiza doações. Entretanto, quanto aos patrocínios porventura realizados pela Entidade, não indenticou-se informações em seu site. REC: Divulgar no site da Entidade infomrações sobre os patrocínios porventura realizados	
h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	0,4	SIM	1 - Relatórios de Integridade da GECRI (2018 e 2019), enviados ao Conselho Deliberativo; 2 - Relatório de Auditoria do Programa de Integridade, realizado pela Auditoria Interna da Entidade.; 3 - Relatório Anual da Entidade (Exercício de 2020)		

13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?

3

PARCIALMENTE

1 - Relato da Entidade em resposta ao questionário do Pro-ética; 2 - Portfólio de notícias e divulgação das ações realizadas pelos funcionários

OBS: A Entidade não realiza doações, mas em caráter excepcional, durante a pandemia articulou ações sociais internas, entre seus colaboradores, para a doação de alimentos, itens de higiene, material escolar e outros itens para doação a pessoas em situações de necessidade. Neste caso, a empresa apenas cedeu suas instalações para as arrecadações, quando necessário, e seus recursos tecnológicos para que os funcionários notificassem o resultado das ações na intranet da Entidade

Pontuação Extra:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.